



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de
Nova Xavantina - MT



Gestão
2017/2020

O legislativo trabalhando por você!

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 017 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Autor: João Machado Neto

“Denomina Logradouro Público Municipal
e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Quadra Esportiva da Escola Municipal Professor Ivo Garcia Hesporte com a seguinte denominação:

“QUADRA ESPORTIVAIVALDO ALVES BARROS FILHO”.

Art. 2º - O Poder Público Municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias contados da aprovação desta Lei para colocar placa denominativa no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Adiel Antônio Ribeiro
Sala das Sessões da Câmara Municipal
Nova Xavantina-Mt, 21 de outubro de 2019.

João Machado Neto
Vereador